



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 143/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio do presente requerimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Deputado Estadual Jair Miotto e ao Secretário Estadual de Saúde, a fim de que sejam efetuados estudos para elaboração de lei tornando obrigatório a realização de exame ecocardiograma fetal na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa garantir o direito de realização do exame ecocardiograma fetal a todas as gestantes da rede pública estadual, durante o período pré-natal, já que tal exame se aplica tão somente na rede privada. Logo, busca-se isonomia entre as pessoas que utilizam a rede privada e a rede pública.

O exame se faz importante, pois o Brasil não conta com hospitais especializados, em tratamento de cardiopatia congênita em todas as regiões, e a transferência de bebês por meio do sistema público é lenta e depende de vagas, que nem sempre estão disponíveis.

Por isso, é imprescindível, a detecção precoce, isto é, ainda na gestação, quando o bebê pode ser transferido "na barriga" da mãe, protegido e de maneira segura. Daí, a importância do ecocardiograma fetal, pois, conforme aludido, identifica a cardiopatia congênita, no nascituro.

A oportunidade de triar as doenças e adotar, imediatamente, condutas para salvar a criança, é preciosa. O Ecocardiograma Fetal, ou Ecofetal, vai observar o coraçãozinho do bebê que ainda não nasceu.

É um ultrassom bem parecido com os outros já realizados pela gestante, mas, por ele, o médico especialista em cardiologia fetal, vai observar especificamente as estruturas do coração e sua funcionalidade, verificando se estão de acordo com o esperado, sendo que uma anormalidade congênita do coração aparece em 05 (cinco) para cada '100 (cem) nascimentos, ou seja, 5% (cinco por cento) dos nascimentos, têm anormalidade congênita.

Assim, são muito importantes os procedimentos que detectam, no período gestacional (nascituro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



agravos que podem comprometer, seriamente, ou impossibilitar a sobrevivência desse novo ser.

Dessa forma, segue em anexo a cópia do projeto de lei sobre o tema do Estado do Amazonas, que atualmente já oferece este tipo de exame pela rede pública de saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE JUNHO DE 2021

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**